

BUPROPIONA

Tabagismo / Dependência à Nicotina

Portaria nº 571 de 5 de abril de 2013 ([Portaria na íntegra](#))

PCDT - Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020 ([Portaria na íntegra](#))

Resolução Estadual - **Resolução SS-100, de 18-10-2019** ([Portaria na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 150mg– comprimido

CID-10: F.17, T65.2, Z72.0

Dose diária máxima: 300mg

Esquema terapêutico recomendado:

Nos primeiros 3 dias de tratamento: 1 comprimido, pela manhã;

A partir do 4º dia de tratamento: 1 comprimido pela manhã e 1 comprimido oito horas depois.

A dose máxima recomendada é de 300mg/ dia de cloridrato de bupropiona, dividida em duas tomadas de 150 mg.

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Observações:

- A dispensação do medicamento é realizada exclusivamente a pacientes que participam de sessões de tratamento, em grupo ou individual, em uma unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo.
- A unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo é responsável por indicar ao paciente a farmácia de referência para dispensação do medicamento
- Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1).
- Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.
- Casos Especiais: (Casos de recaída, adolescentes, gestantes e nutrízes, idosos, pacientes com tuberculose, pacientes com câncer, pacientes hospitalizados, pacientes com transtornos psiquiátricos, pacientes hospitalizados e pacientes internados em instituição de média e longa permanência) - Verificar item 6 da Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020.
- Resolução SS-100, de 18-10-2019 – Fica aprovada o Protocolo Clínico e as diretrizes para o controle do tabagismo no Estado de São Paulo, inserido no Programa de Controle do Tabagismo, que compõem os anexos desta resolução (Atendimento hospitalar).

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
 - Nome, endereço completo e telefone da Unidade de Saúde;
 - Nome completo e endereço do paciente;
 - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
 - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
 - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
 - Data;
 - Identificação completa do prescritor (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
 - Assinatura do prescritor.
2. Documentos pessoais do paciente:
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS);
 - Documento de identidade, com foto.

BUPROPIONA – TABAGISMO / DEPENDÊNCIA DE NICOTINA (Atualizado em 01/07/2020)



**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Para consultar o endereço das unidades credenciadas no Programa Nacional de Controle do Tabagismo:

- Município de São Paulo, [clique aqui](#);
- Outros municípios, [clique aqui](#).

BUPROPIONA – TABAGISMO / DEPENDÊNCIA DE NICOTINA (Atualizado em 01/07/2020)

